



11
Câmara Municipal de R
Estado de São Paul

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 1090/2021
Data: 13/04/2021 Horário: 17:01
LEG - PR 11/2021

**PROJETO DE
RESOLUÇÃO**

Nº

11

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 13 ABR 2021 de _____

Presidente

EMENTA:

cria o programa **CÂMARA SOLIDÁRIA** PARA AUXÍLIO NO COMBATE À CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica criado o "Programa Câmara Solidária", de caráter apartidário e institucional, que tem por finalidade a arrecadação de doações para auxílio da população atingida pela crise financeira decorrente da pandemia causada pela COVID-19.

Art. 2º O Programa Câmara Solidária será organizado e gerenciado pelas Coordenadorias Administrativa, Legislativa, Jurídica e da TV Câmara, as quais tomarão as medidas administrativas e técnicas necessárias para o desenvolvimento do Programa.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto na presente Resolução, fica criada a Comissão para o desenvolvimento do "Programa Câmara Solidária", cabendo à Mesa Diretora indicar em ato próprio:

- I - o número de servidores que comporão a Comissão;
- II - os servidores que serão designados para gerenciar e organizar o desenvolvimento do programa;
- III - o prazo inicial de funcionamento, autorizada a prorrogação por ato da Mesa Diretora.

Art. 4º Caberá à Comissão disposta no artigo 3º organizar a forma de veiculação interna e externa do Programa, realizar arrecadação, separação e posterior entrega das doações ao Fundo Social de Solidariedade, para que este faça a destinação final dos materiais doados.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO:

1



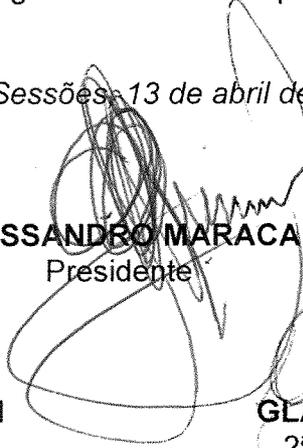
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

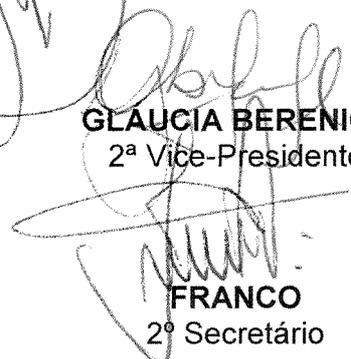
Art. 5º A Câmara Municipal poderá executar campanhas de doação, buscando sensibilizar a população, as autoridades e os meios de comunicação, autorizada também a realização de convênios com a iniciativa privada.

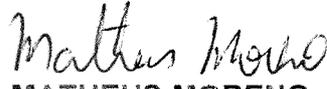
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2021


ALESSANDRO MARACA
Presidente

BERTINHO SCANDIUZZI
1º Vice-Presidente


GLAUCIA BERENICE
2ª Vice-Presidente


MATHEUS MORENO
1º Secretário


FRANCO
2º Secretário

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

2



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de projeto de Resolução, provocado pelas Coordenadorias Administrativa, Legislativa, Jurídica e da TV Câmara, as quais objetivam a criação do Programa Câmara Solidária, evidentemente de cunho institucional e apartidário, com a finalidade de arrecadação e doação para auxílio da população mais atingida pela crise financeira decorrente da pandemia causada pela COVID-19.

A ideia primordial é que os servidores da casa tenham legitimação para organizar, divulgar e entregar os bens de consumo para que possam minimizar, ainda que singelamente, a fome da população mais carente da nossa cidade.

Dessa forma, a resolução preconiza acerca da criação de Comissão específica para autorizar a veiculação interna e externa, realizar arrecadação, separação e posterior entrega ao Fundo Social de Solidariedade, notadamente para que este faça a destinação final das doações.

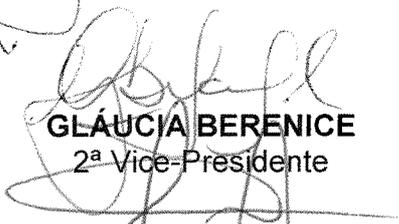
Tratando-se de iniciativa exemplar, submetemos à deliberação do plenário e, após os trâmites regimentais, pedimos a aprovação da propositura pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2021


ALESSANDRO MARACA
Presidente

BERTINHO SCANDIUZZI
1º Vice-Presidente


MATHEUS MORENO
1º Secretário


GLÁUCIA BERENICE
2ª Vice-Presidente


FRANCO
2º Secretário

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO:

3



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 08 de abril de 2021.

Excelentíssimo senhor Presidente,
Nobres vereadores.

Vimos por meio deste solicitar a criação do “Programa Câmara Solidária”, de cunho apartidário, e com finalidade de arrecadação de doações para auxílio da população mais atingida pela crise financeira decorrente da Pandemia causada pela COVID-19.

A ideia primordial, como resumido acima, é que nós servidores tenhamos autorização de Vossas Excelências para organização, divulgação e entrega de bens de consumo que possam minimizar, ainda que singelamente, a fome da população mais carente de nossa cidade.

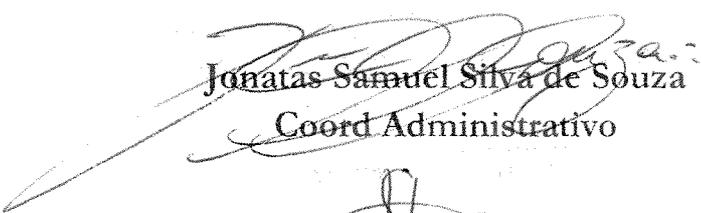
Desta forma, incumbíamo-nos de formar esta comissão de servidores, organizar a forma de veiculação interna do Programa, realizar a arrecadação, separação e posterior entrega do Fundo Social de Solidariedade, para que este faça a destinação final dos alimentos.



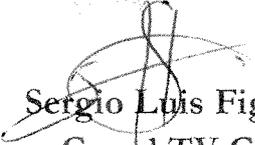
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Nada mais para o momento, externamos protestos de elevada estima e consideração.


Jonatas Samuel Silva de Souza
Coord Administrativo


Odair Luiz
Coord Jurídico


Sergio Luis Figueiredo
Coord TV Câmara


Fernando Marcos Ramos
Coord Legislativo

Exmo. Sr.

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

ALESSANDRO MARACA